



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Concurso Público..... 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira,
540 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 997 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1649/2023** de 25/10/2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 110.270,00 (cento e dez mil duzentos e setenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1180 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 12.200,00

02.03.02 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1053 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 12.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

961 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

02.10 – AGRICULTURA

02.10.01 – AGRICULTURA

1344 – 3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 4.070,00

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 62.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 110.270,00

Artigo 2º - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.02 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

230 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -14.200,00

235 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -10.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

534 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -20.000,00

02.10 – AGRICULTURA

02.10.01 – AGRICULTURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

608 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	-4.070,00
02.13 – ENCARGOS GERAIS	
02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS	
691 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	-26.000,00
693 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	-36.000,00
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO.....	-110.270,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 11 de março de 2024

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandubara-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 998 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandubara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelo **Inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 615.400,00 (Seiscentos e quinze mil quatrocentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

527 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.400,00
------------------------------------------	-----------

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS

682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	600.000,00
------------------------------------------------------	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	615.400,00
------------------------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 14 de março de 2024

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 994 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1654/2024** de 07/02/2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

1519 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

700.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 26 de fevereiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 993 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

1518– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	120.000,00
------------------------------------------	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	120.000,00
------------------------------------	-------------------

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 26 de fevereiro de 2024

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 985 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 221.475,00 (Duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1510– 3.1.71.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público	73.655,00
1511– 3.3.71.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público	147.820,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... **221.475,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 15 de janeiro de 2024

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 984 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1649/2023** de 25/10/2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 96.008,30 (noventa e seis mil oito reais trinta centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.04 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1330– 3.1.71.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público 20.815,26
1435– 4.4.71.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público 688,04

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1504– 3.1.71.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público 1.515,00
1499– 3.3.73.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público 12.100,00
327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 40.000,00

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 12.000,00

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RATEIO CONSÓRCIO CIVAP - CONTRIBUIÇÃO

1503– 3.3.73.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público 8.190,00

RATEIO CONSÓRCIO CIVAP – PROJETO FAUNA

1500– 3.1.71.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público 380,00

1501– 3.3.73.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público 310,00

1502– 4.4.74.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público 10,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 96.008,30

Artigo 2º - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.04 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1329– 3.3.71.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público -2.003,30
1331– 3.1.71.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público -19.500,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

278 – 3.3.73.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público -13.615,00

346 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -40.000,00

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

691 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	-12.000,00
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1345– 3.1.71.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público	-662,00
RATEIO CONSÓRCIO CIVAP – PROJETO ECO VALEVERDE	
1210– 3.3.71.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público	-8.185,00
1479– 4.4.71.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público	-43,00
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO.....	-96.008,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 02 de janeiro de 2024

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete
DECRETO Nº 991 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1649/2023** de 25/10/2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 500.300,00 (quinhentos mil trezentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1365– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 7.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 150.000,00

02.04.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1514– 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 263.200,00

02.09.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

961 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15.000,00

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 64.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 500.300,00

Artigo 2º - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

185 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -7.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

245 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -150.000,00

02.04.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1340 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -1.100,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

547 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -131.600,00

563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -131.600,00

02.09.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

586 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -15.000,00

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

693 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência -64.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -500.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 07 de fevereiro de 2024

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narendiba-SP, nesta data, e afixado em lugar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 977 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1632/2022** de 16/12/2022, nos termos do **Artigo 4º, Inciso I** valor de **R\$ 839.530,00**, e pelo **Parágrafo 1º** o valor de **R\$ 1.315.900,00**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 2.155.430,00 (Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

61 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	43.500,00
68 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	18.000,00
77 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	3.940,00
1045 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	12.200,00
1443 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	6.800,00
85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.780,00
1044 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	240,00

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

122 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	58.050,00
149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	15.700,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

167 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	7.800,00
171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
190 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib Gratuita	11.600,00

02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

230 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.380,00
------------------------------------------------------	----------

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1365 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	700,00
-------------------------------------------------------	--------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1478 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	23.300,00
280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	61.500,00
301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
315 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
317 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	80,00
327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	13.800,00
346 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	900,00
822 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	58.600,00
1070 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	47.200,00
1280 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	58.440,00
1071 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	1.640,00
02.04.02 – VIGILANCIA EM SAÚDE	
1183 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	20.000,00
02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1453 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

368 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	695.470,00
373 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	140.900,00
377 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	21.050,00
424 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.100,00
1049 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	120.130,00

02.05.02 – MERENDA ESCOLAR

432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.700,00
------------------------------------------	----------

02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS

1196 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
-------------------------------------------	----------

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO – FUNDEB

443 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	180.000,00
450 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	35.000,00

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	13.940,00
1050 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	6.530,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

542 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	83.930,00
547 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	44.000,00
1051 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	138.000,00

02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.200,00
02.10 – AGRICULTURA	
02.10.01 – AGRICULTURA	
1484 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
597 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.050,00
02.11 – SERM	
02.11.01 – S E R M	
628 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
02.12 – CULTURA E ESPORTES	
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
654 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	16.290,00
670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.880,00
02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
962 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	6.610,00
703 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	12.700,00
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
RATEIO CONSÓRCIO CIVAP - CONTRIBUIÇÃO	
1209 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.430,00
RATEIO CONSÓRCIO CIVAP – PROJETO FAUNA	
1212 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	370,00
02.17 – ENSINO SUPERIOR	
02.17.01 – ENSINO SUPERIOR	
1115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	2.155.430,00
Artigo 2º - A cobertura total do presente crédito orçamentário, será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:	
ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO	
MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	
100 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-19.000,00
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
105 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00
1046 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00
1000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-3.000,00
1429 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib Gratuita	-1.000,00
957 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

1001– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-3.000,00
02.02 – FINANÇAS	
02.02.01 – FINANÇAS	
113 – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada	-29.200,00
116 – 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	-19.300,00
118 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	-28.200,00
1047– 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	-1.640,00
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
158 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
185 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-15.000,00
198 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	-5.000,00
192 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib Gratuita	-3.000,00
1061– 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	-3.000,00
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-33.000,00
220 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-9.900,00
1180– 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	-5.000,00
02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
224 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	-69.400,00
226 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-13.200,00
169 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	-23.900,00
229 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-5.000,00
195 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	-5.000,00
196 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	-3.000,00
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.03 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PROFILÁTICA	
1193– 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	-4.270,00
02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
02.06.02 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
482 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	-324.000,00
485 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-111.000,00
02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
02.07.02 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
1483– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-120.000,00
492 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	-550.000,00
496 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-137.000,00
02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
527 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-228.420,00
529 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-250.000,00
02.12 – CULTURA E ESPORTES	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.12.02 – TURISMO E LAZER

1441– 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

-112.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....

-2.155.430,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 01 de dezembro de 2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 978 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito adicional especial, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1645/2023** de 23/08/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

1486 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

600.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto pela Operação de Crédito obtido junto ao Banco do Brasil S/A nas condições estabelecidas pela Lei Municipal autorizadora, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 11 de dezembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

ANO III – Edição 613

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

O Prefeito municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no **CONCURSO PÚBLICO 001/2019**, realizado nos dias 09/02/2020 e 16/02/2020, homologado em 10/03/2020, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Av. Laudelino Ferreira, nº 540, munidos de todos os seus documentos e habilitação exigida, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
24º	1882399	Talita Aparecida Da Silva Gomes

tal convocação torna-se necessária devido a desistência do 23º colocado.

O Não comparecimento no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** implicará na desistência do classificado, podendo a prefeitura convocar os candidatos habilitados imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE.

Narandiba/SP, 12 de abril de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL